

TEOR DO ATO ADMINISTRATIVO DE INSTAURAÇÃO: Apurar a capacidade do 2º SGT PM RG 22.127 GERALDO RIBEIRO SOBRAL, do 23º BPM, em permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Pará, face aos elementos probatórios, tanto no Auto de Prisão em Flagrante Delito – APDF, de 16SET2019, quanto na solução de IPM de PORTARIA Nº 047/2019/IPM-CORCPR II, publicada no ADT ao BG nº 118, de 25JUN2020, em que apontam elementos probatórios suficientes de cometimento de vários crimes. Assim, no dia 16SET2019, entre as 07h30min e as 08h00min, durante a parada matinal, o acusado iniciou uma discussão com o CAP PM FAUSTINO, supervisor de dia e Cmt da 2ª CIA/23º BPM, devido ter se sentido prejudicado pelas mudanças e rodízios nos postos de serviço, anunciados naquele momento pelo CAP FAUSTINO, Supervisor de Dia, chegando a indagar, de forma afrontosa e desrespeitosa o oficial, com a seguinte pergunta: "QUAL O SEU PROBLEMA COMIGO?", "O QUE ELE TINHA FEITO PARA QUE FOSSE TROCADO DE ÁREA?". Ato contínuo, o acusado disse ao oficial em tela que iria procurar o Ministério Público para fazer uma denúncia de perseguição....que ambos as partes empunharam arma de fogo em tom de ameaça....Incurso, em tese, nos incisos X, XI, XVI, XVII, XXIII, XXV, combinado com os §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e §6º, todos do art. 17 e ainda, nos incisos V, VII, CXVII, XI e XXXIII, do art. 18, mais os incisos XX, XXIV, CXIV, CXV, CXVI e CXVII do art. 37. Todos da Lei Ordinária Havendo, portanto, em tese, indícios de transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE". Infringindo, ambos em tese, os incisos III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXVIII, XXXIII, XXXV e XXXVI do art. 18 e mais os incisos I, IV, VII, VIII, IX, XXIV, LVIII e CIV, do art. 37. Todos da Lei Ordinária nº 6.833, de 13FEV2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA). Constituindo, em tese, transgressão da disciplina Policial Militar de natureza "GRAVE", podendo ser punido até com a "Exclusão a Bem da Disciplina".

ROL DE TESTEMUNHAS:

Wanderlan Santos Silva; Antônio Rodrigues Matos; José Ricardo da Silva Costa; Elson José Oliveira Nascimento; Gilvane da Silva Sousa; Waldecir Brito dos Reis.

OFENDIDO: CAP QOPM 33374 FAUSTINO JOSÉ ALVES DA SILVA
AUDIÊNCIA ÚNICA DE INSTRUÇÃO:

Wanderlan Santos Silva, às 10h do dia 19/agosto/2021;

1. Antônio da Silva Raposo Filho, às 11 do dia 19/agosto/2021;
2. Antônio Rodrigues Matos, às 12h do dia 19/agosto/2021;
3. José Ricardo da Silva Costa, às 14h do dia 19/agosto/2021;
4. Elson José Oliveira Nascimento, às 15h do dia 19/agosto/2021;
5. Gilvane da Silva Sousa, às 16h do dia 19/agosto/2021;
6. Waldecir Brito dos Reis, às 17h do dia 19/agosto/2021;
7. Faustino José Alves Da Silva, às 15h do dia 24/agosto/2021.

LOCAL: Sala da 2ª Seção, 23º BPM, sito à Rua F, Quadra Especial, Lote S/ Nº, União, Parauapebas/Pará
Parauapebas-PA, 18 de junho de 2021.

HÉLIO HERNANI OZEIRAS FORMIGOSA - MAJ QOPM RG 30.361

Presidente do Conselho de Disciplina

Recebi em: _____ às _____

Nome: _____

RG: _____

Protocolo: 680901

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/PMPA/2020
EDITAL Nº 23-CFP/PMPA/SEPLAD, DE 15 DE JULHO DE 2021
RETIFICAÇÕES

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICAS as retificações em editais do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, para a realização da 5ª Etapa – Investigação de Antecedentes Pessoais, conforme a seguir.

1 RETIFICA-SE o subitem 3.1 do Edital nº 20/CFP/PMPA/SEPLAD, que passa a ter a seguinte redação: Os editais nos 21 e 22-CFP/PMPA/SEPLAD a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 14 de julho de 2021, contém as orientações necessárias para a realização das etapas seguintes do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/PMPA/2020, a saber: exame de avaliação psicológica e investigação dos antecedentes pessoais.

2 RETIFICA-SE o parágrafo inicial do subitem 15.7 do Edital nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD-, de 12/11/2020, que passa a ter a seguinte redação: "Os candidatos preencherão, para fins de registro, um Formulário de Investigação dos Antecedentes Pessoais – FIAP, disponibilizado em formato .PDF na página de acompanhamento do concurso público (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e será enviado via postal conforme orientações em edital específico de convocação para esta etapa, juntamente com os originais das certidões e cópias dos seguintes documentos, conforme a seguir: a) ...".

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 15 de julho de 2021.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

JOSYNÉLIA TAVARES RAYOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo

Protocolo: 681409

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020
EDITAL Nº 23-CFO/PMPA/SEPLAD, DE 15 DE JULHO DE 2021
RETIFICAÇÕES

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICAS as retificações em editais do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020, conforme a seguir.

1 RETIFICA-SE a numeração do Edital nº 20-CFO/PMPA/SEPLAD, de 13/7/2021, que a passa a ser:

Edital nº 21-CFO/PMPA/SEPLAD, de 13/7/2021.

2 RETIFICA-SE a numeração do Edital nº 21-CFO/PMPA/SEPLAD, de 13/7/2021, que a passa a ser:

Edital nº 22-CFO/PMPA/SEPLAD, de 13/7/2021.

3 RETIFICA-SE o parágrafo inicial do subitem 15.7 do Edital nº 01-CFO/PMPA/SEPLAD, de 12/11/2020, que passa a ter a seguinte redação: "Os candidatos preencherão, para fins de registro, um Formulário de Investigação dos Antecedentes Pessoais – FIAP, disponibilizado em formato .PDF na página de acompanhamento do concurso público (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e será enviado via postal conforme orientações em edital específico de convocação para esta etapa, juntamente com os originais das certidões e as cópias dos seguintes documentos, conforme a seguir: a) ...".

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 15 de julho de 2021.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

JOSYNÉLIA TAVARES RAYOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo

Protocolo: 681410

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 014/2021-ADM FIN/PA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Dec. Nº 108, de 20 de Junho de 2011(Estatuto do FASPM) e PORTARIA Nº 053, de 07 de agosto de 2013(Regimento Interno do FASPM) e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, c/c PORTARIA Nº 2034/2019-DP/1 de 04 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares, conforme abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal substituto do credenciamento nº 003/2019 – FASPM e seu objeto, de forma a atender o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº8.666/93:

O 2º TEN QCOPM RG 40907 CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, como fiscal substituto, em substituição ao CB QPMP RG 15371 MAURO CELIO DA SILVA SOEIRO.

CONTRATO: Nº 022/2019.

CONTRATADO: HOTEL SÃO BRAZ LTDA – EPP;

CNPJ: 00.886.621/0001-14

PUBLICAÇÃO: DOE Nº34.040 de 21 de novembro de 2019.

OBJETO: Contraprestação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de hotelaria e hospedagem.

CONTRATO: Nº 023/2019.

CONTRATADO: NOVO HOTEL TRANSBRASIL ECONOMICO;

CNPJ: 27.466.410/0001-89

PUBLICAÇÃO: DOE Nº34.040 de 21 de novembro de 2019.

OBJETO: Contraprestação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de hotelaria e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de Junho de 2021

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

Diretor do FASPM-PA

Protocolo: 680924

PORTARIA Nº 017/2021-ADM FIN/PA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Dec. Nº 108, de 20 de Junho de 2011(Estatuto do FASPM) e PORTARIA Nº 053, de 07 de agosto de 2013(Regimento Interno do FASPM) e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, c/c PORTARIA Nº 2034/2019-DP/1 de 04 de Outubro de 2019;